



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

### PORTARIA Nº 16.592, DE 12 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão Municipal de Almocharifado e Patrimônio.

**HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento dos controles internos relativos à gestão patrimonial e ao controle de materiais em estoque no âmbito da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de manutenção de registros patrimoniais e de almocharifado atualizados, íntegros e conciliados com a contabilidade pública, em observância às normas da Lei Federal nº 4.320/1964 e aos princípios da responsabilidade na gestão fiscal previstos na Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** ainda as exigências de controle, fiscalização e prestação de contas previstas nas Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aplicáveis aos responsáveis por bens públicos, almocharifados e patrimônio;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal de Almocharifado e Patrimônio, com a finalidade de promover o acompanhamento, fiscalização, levantamento, conferência, avaliação e controle dos bens patrimoniais e materiais de consumo pertencentes ao Município, competindo-lhe:

- I** – Realizar inventários físicos periódicos dos bens patrimoniais e dos estoques de almocharifado;
- II** – Promover a conferência entre os registros físicos, contábeis e os sistemas administrativos;
- III** – Identificar bens inservíveis, ociosos, obsoletos ou não localizados;
- IV** – Acompanhar os procedimentos de incorporação, transferência, baixa e alienação de bens;
- V** – Elaborar relatórios técnicos e termos de verificação patrimonial;
- VI** – Auxiliar na padronização de procedimentos administrativos de controle patrimonial e de almocharifado;

**VII – Subsidiar os trabalhos de prestação de contas e atendimento às auditorias do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**I - Representante do Gabinete do Prefeito**

Kely Fátima de Faria, Matr. 2138

**II - Representante do Departamento de Administração e Departamento de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária**

Josiani dos Santos Claro Carvalho, Matr. 3739

**III - Representante do Departamento de Saúde**

Patrícia Freitas de Souza, Matr. 4993

**IV - Representante do Departamento de Serviços Municipais**

Márcio Alessandro da Silva Santos, Matr. 4737

**V - Representante do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Ana Suelen de Lima, Matr. 3135

**VI - Representante do Departamento de Assistência Social**

Patrícia Gonçalves dos Santos, Matr. 4968

**VII - Representante do Departamento de Educação e Cultura**

Giovana Cavalheiro, Matr. 3542

**VIII - Representante do Departamento de Planejamento e Turismo**

Mara Fernandes da Silva, Matr. 3209

**IX - Representante do Departamento de Esportes e Lazer**

Neuza Aparecida da Silva, Matr. 1614

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de maio de 2026.

**HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 13/05/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1146548** e o código CRC **584A8E74**.